



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei n.º 2.910/2014**  
**De 24 de abril de 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 323.962,76 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

<b>U.O.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Cat. Econ.</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Recurso</b>
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1105 – Aquisição de Mobiliários e Brinquedos Escolares - PAR	3.3.90.30	19.937,56	Federal
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1105 - Aquisição de Mobiliários e Brinquedos Escolares - PAR	4.4.90.52	304.025,20	Federal

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- **Excesso de arrecadação**, a verificar conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 323.962,76** (Trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). Referente ao Termo de Compromisso FNDE-PAR números 201304902 e 201304073/2013, Pregões Eletrônicos (Nacional) nº. 32/2012 e 16/2013.

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de abril de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I